



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Machado

EDITAL Nº31/2024/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

4 de julho de 2024

EDITAL

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – Campus Machado, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo de seleção e ingresso ao curso de extensão, **Curso ROTULAGEM DE ALIMENTOS DO ZERO** na modalidade a distância (EAD).

**1.DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1 A modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

1.2 O curso ofertado é gratuito e não possui taxa de inscrição.

1.3 Os cursistas selecionados que cumprirem os requisitos mínimos e obtiverem pelo menos 60% (sessenta por cento) da pontuação total serão certificados ao final do curso.

1.4 O cursista selecionado deve possuir os recursos tecnológicos e o acesso à internet necessários para a realização do curso.

1.5 O curso ofertado neste Edital está descrito no quadro a seguir:

**QUADRO I**

<b>Denominação do Curso</b>	<b>Curso ROTULAGEM DE ALIMENTOS DO ZERO EAD</b>
<b>Eixo Tecnológico</b>	Produção Alimentícia
<b>Objetivo do curso</b>	O curso de Formação Inicial e Continuada de Rotulagem de Alimentos do Zero visa fornecer informações sobre a legislação brasileira acerca da rotulagem de alimentos para que consumidores, empreendedores, estudantes e profissionais da área possam iniciar seus estudos sobre o tema e consigam analisar com embasamento os rótulos dos produtos existentes no mercado.

<b>Conteúdo programático do curso</b>	Módulo I Introdução ao Moodle 20 HORAS Módulo II Legislação de alimentos 20 HORAS Módulo III Informações Obrigatórias – Parte 1 20 HORAS Módulo IV Informações Obrigatórias – Parte 2 20 HORAS Módulo V Rotulagem Nutricional 20 HORAS
<b>Público-Alvo</b>	Consumidores, empreendedores, estudantes e profissionais da área. Em suma, pessoas que tenham interesse em aprender sobre a legislação brasileira de rotulagem de alimentos embalados.
<b>Requisitos mínimos</b>	Idade mínima de 16 anos; possuir CPF; possuir e-mail válido; ter acesso à internet.
<b>Carga Horária</b>	<b>100 horas</b>
<b>Das vagas</b>	500 Vagas
<b>Modalidade</b>	a distância (EAD)
<b>Período de inscrições</b>	de 04/07/2024 a 22/07/2024
<b>Link do Formulário de Inscrição</b>	<a href="#">Clique aqui para se inscrever</a>
<b>Resultado final das inscrições (Selecionados)</b>	23/07/2024
<b>Período de oferta do curso (previsto)</b>	Início: 29/07/2024 Término: 06/10/2024

1.6 Os candidatos selecionados neste edital, que cumprirem os requisitos mínimos, já estarão aptos para ingressarem no curso.

## 2.DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente on-line através do link: [https://suap.ifsuldeminas.edu.br/inscricoesfic/efetuar\\_inscricao/1140/](https://suap.ifsuldeminas.edu.br/inscricoesfic/efetuar_inscricao/1140/)

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá prestar todas as informações corretamente como são pedidas no formulário de inscrição, asseguradas de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709, de 14

de agosto de 2018 e demais normativas aplicáveis sobre proteção de dados pessoais.

2.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso para o qual pretende se inscrever.

2.4 O candidato receberá no seu endereço de e-mail, usado no momento da inscrição, um comprovante da inscrição.

2.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

2.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7 Serão ofertadas **500 vagas**, conforme **QUADRO I**. Atendidas as vagas, os demais inscritos ficarão na lista de espera.

2.8 Não havendo candidatos inscritos em número igual ou superior ao número de vagas poderão ser reabertas as inscrições.

2.9 Pessoas com deficiências, no processo seletivo, participam em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.10 A Direção de Extensão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.11 Ao realizar a inscrição o candidato autoriza o envio de e-mails e SMS sobre ofertas de cursos do IFSULDEMINAS para o contato cadastrado.

### **3.DA SELEÇÃO**

3.1 O Processo de Seleção será por **ORDEM DE INSCRIÇÃO**, atendendo o quantitativo de vagas estipulado no **QUADRO I** deste edital.

3.2 Não havendo candidatos inscritos que preencham as vagas reservadas ao público externo, as remanescentes poderão ser destinadas ao público interno e vice e versa.

3.3 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, poderão ser realizadas novas chamadas posteriormente, no site <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/cursos-de-extensao> e poderá haver contato por e-mail ou mensagem de SMS com os candidatos na lista de espera.

### **4.DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

4.1 O resultado final será homologado pela Diretoria de Extensão do – Campus Machado e publicado, no prazo definido no **QUADRO I**, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS – Campus Machado [:https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/cursos-de-extensao](https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/cursos-de-extensao)

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado dentro das vagas acompanhar as informações enviadas para o seu endereço de e-mail, usado no momento da inscrição, antes da data prevista para o início do curso, que conterà todas as informações necessárias para acessar o curso.

### **5.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

5.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico; <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/cursos-de-extensao>

5.3 Os cursistas selecionados que não realizarem a primeira disciplina do curso terão sua conta suspensa e serão substituídos pelos candidatos da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.

5.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

5.5 O IFSULDEMINAS Campus Machado não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.6 Caso não seja completada a turma, a Instituição se resguarda no direito de cancelar o presente processo não gerando quaisquer obrigações para com os inscritos.

5.7 O presente Edital será publicado no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS – Campus Machado.

5.8 Dúvidas relativas a este Edital podem ser enviadas para o seguinte endereço de e-mail: [cursosfic.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:cursosfic.machado@ifsuldeminas.edu.br) ou, através do telefone: (35) 3295-9735.

Aline Manke Nachtigall

Diretora Geral IFSULDEMINAS Campus Machado

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Manke Nachtigall**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MCH, em 04/07/2024 12:13:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 461117

Código de Autenticação: f292679c9a



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais